



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 015/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Graduação em Ciências Humanas, Ciências Humanas Aplicadas ou Letras e Linguística, e pós - graduação (lato sensu) na área de Ciências Humanas ou Letras e Linguística. Experiência mínima de três anos de atuação em projetos e programas educacionais de ensino e aprendizagem.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Experiência no planejamento e desenvolvimento de projetos de ensino de idiomas;  
Experiência em língua inglesa com proficiência e fluência comprovadas;  
Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais e acadêmicas.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo: Consultor – Código da Vaga:** TOR-007/2015-1 (Termo 3817)

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico da plataforma virtual de gestão pedagógico-administrativa à distância utilizada pelo Programa IsF – Inglês, considerando os aspectos positivos e as dificuldades encontradas na comunicação promovida entre o Núcleo Gestor IsF e as IES participantes do Programa IsF.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo propositivo de estruturação organizacional da plataforma virtual utilizada pelo Núcleo Gestor IsF - Inglês na gestão pedagógico-administrativa, contemplando a elaboração do design instrucional e de protocolo padrão de comunicação para validação do Núcleo Gestor IsF e disseminação e sensibilização das IES participantes do Programa IsF.

**Produto 3:** Documento técnico contendo análise crítica do design instrucional e do conteúdo do protocolo padrão de comunicação, contemplando a partir de sua disseminação, a avaliação da eficácia das ferramentas propostas e problemas enfrentados na utilização da plataforma pelos participantes do Programa IsF - Inglês.

**Produto 4:** Documento técnico contendo estudo propositivo de estruturação da plataforma virtual a ser contemplado a partir do modelo de protocolo padrão de comunicação e do design instrucional utilizado pelo IsF - Inglês para os demais idiomas do Programa IsF, indicando uma sistemática organizacional padronizada do ambiente virtual de gestão pedagógico-administrativa do Programa IsF.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 09/04/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 09/04/2015.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.